



GOVERNO DO ESTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Lei Nº 37 de 21 de Junho de 1.962.

ABRE CREDITO ESPECIAL DE Cr\$ 300.000,00--
PARA O FIM QUE ESPECIFICA;

O prefeito do Município de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto á tesouraria da Prefeitura Municipal, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para fazer face a pagamento com aquisição de medicamentos, auxílios diversos, atendimentos e pagamentos, e toda assistência social do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, e esta lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jericó Pb.

Jericó de de 1.962.

Lauro Pereira da Paixão
Lauro Pereira da Paixão - Prefeito.

Enoque Bernardino de Freitas
Enoque Bernardino de Freitas - Secretário.